



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 058/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que extingue Cargos na Lei Complementar Municipal nº 104/2022, que dispõe sobre a Nova Organização da Estrutura Administrativa, do Quadro de Pessoal de Agentes Políticos e Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Nobres Pares, a criação do cargo de **Analista Estratégico de Engenharia** justifica-se, uma vez que no momento há uma grande demanda de obras e projetos de construção de escolas, creches, pavimentação asfáltica em nosso município.

Dito isso, com o acréscimo dessas demandas faz-se necessário a criação e a nomeação imediata de um analista, para dar suporte ao engenheiro civil efetivo do município, sendo crucial para dar segmento nesses projetos e obras.

Senhor Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma visa estabelecer a criação do cargo de **Analista Estratégico de Engenharia**, com carga horária de 20 horas para dar suporte aos projetos e obras do nosso município.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.



GABINETE DO PREFEITO

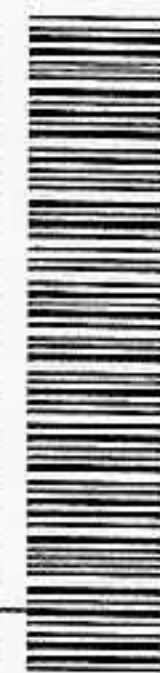
Cotriguaçu-MT, 26 de setembro de 2025.

MOISES
FERREIRA DE
JESUS:01808998
138

Digitally signed by MOISES FERREIRA
DE JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=50791617000140, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES
FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2025.09.26 10:19:49 -04'00'

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

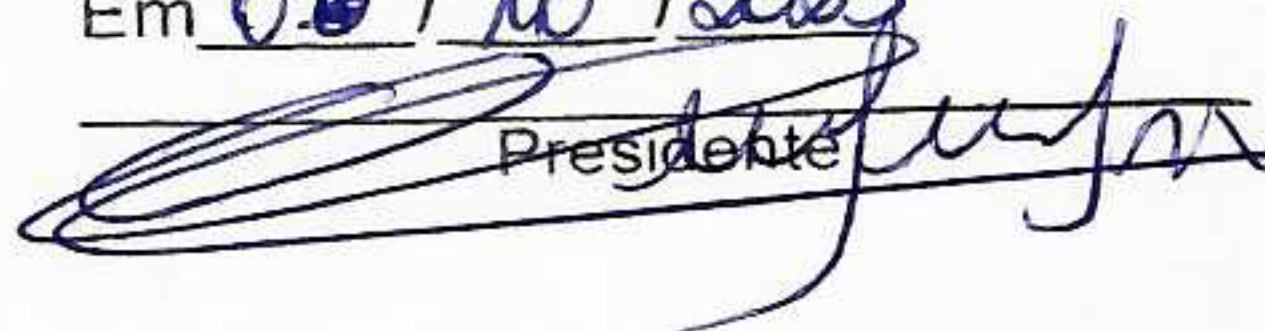
Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 013/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 06 / 10 / 2025


Presidente

Cria e extingue Cargos na Lei Complementar Municipal nº 104/2022, que dispõe sobre a Nova Organização da Estrutura Administrativa, do Quadro de Pessoal de Agentes Políticos e Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica extinto o Cargo de Assessor de Projetos de Engenharia conforme descrito no item 2 - que trata dos CARGO em COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS, previsto no ANEXO I e II da Lei Complementar Municipal nº 104/2022.

Art. 2.º Fica criado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 104/2022, do Município de Cotriguaçu-MT, o cargo de provimento em comissão de **Analista Estratégico de Engenharia**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º O subtítulo "2. CARGOS EM COMISSÃO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS", dos ANEXOS I, II e III - FORMA E REQUISITOS GERAIS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES, da Lei Complementar Municipal nº 104/2022, passa a vigorar acrescido da tabela que segue no ANEXO I, II e III, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 4º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pela Lei

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 494/2025
Data: 26/09/2025 - Horário: 11:59
Legislativo



GABINETE DO PREFEITO

Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), seguem respectivamente nos ANEXOS IV e V, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser partes integrantes.

Cotriguaçu-MT, 26 de setembro de 2025.

MOISES FERREIRA
DE
JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=50791617000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2025.09.26 10:21:45 -04'00'

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Complementar n.º /2025
Lei Complementar n.º 104/2022

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS ELETIVOS, CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Assessor Jurídico do Gabinete	Assessoria	20 horas Semanais	DAS/ESP-14	14 %	01
Assessor Administrativo de Representação em Cuiabá – MT	Assessoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-14	14 %	01
Analista Estratégico de Engenharia	Analista	20 horas Semanais	DAS/ESP-15	23 %	01
Superintendente de Obras e Terraplanagem	Superintendên cia	Dedicação Integral	DAS/ESP-13	23 %	01
Assistente Jurídico da APM	Assistência	Dedicação Integral	DAS/ESP-12	23 %	01
Assessor Pedagógico	Assessoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-11	60 %	01
Diretor Escolar	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-10	60 %	05
Coordenador Pedagógico SMEC	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-9	55 %	01
Coordenador Escolar	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-8	55 %	06
Coordenador Hospitalar e SAMU	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-7	50 %	01
Gerente Unidade Básica de Saúde – Nova União	Gerência	Dedicação Integral	DAS/ESP-6	50 %	01
Responsável Técnico da Enfermagem Hospital e SAMU	Responsável	Dedicação Integral	DAS/ESP-5	55 %	01
Gestor de Tesouraria	Gestão	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	70 %	01
Administrador de Licitação e Contratos	Administrador	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	65%	01

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenador do CRAS	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-3	50 %	01
Secretária Executiva dos Conselhos	Secretariado	Dedicação Integral	DAS/ESP-2	55 %	01
Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-1	53 %	01
Superintendente	Superintendência	Dedicação Integral	DAS-6	40 %	02
Assessor	Assessoria	Dedicação Integral	DAS-5	50 %	15
Supervisor	Supervisão	Dedicação Integral	DAS-4	72 %	13
Coordenador	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS-3	50 %	03
Diretor do Departamento	Direção	Dedicação Integral	DAS-2	67 %	16
Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação Integral	DAS-1	53 %	11
TOTAL DE VAGAS					85

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Lei Complementar n.º /2025
Lei Complementar n.º 104/2022

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO/R\$
DAS/ESP-15	Analista Estratégico de Engenharia	SMIO	R\$ 4.502,47
DAS/ESP-14	Assessor Jurídico do Gabinete	GAB	R\$ 11.232,12
DAS/ESP 14	Assessor Administrativo de Representação em Cuiabá/MT	GAB	R\$ 11.232,12
DAS/ESP-13	Superintendente de Obras e Terraplanagem	GAB	R\$ 10.168,68
DAS/ESP-12	Assistente Jurídico da APM	PGM	R\$ 6.007,42
DAS/ESP-11	Assessor Pedagógico	SMEC	R\$ 6.214,19
DAS/ESP-10	Diretor Escolar	SMEC	R\$ 6.214,19
DAS/ESP-9	Coordenador Pedagógico SMEC	SMEC	R\$ 5.998,21
DAS/ESP-8	Coordenador Escolar	SMEC	R\$ 5.998,21
DAS/ESP-7	Coordenador Hospitalar e SAMU	SMS	R\$ 5.236,87
DAS/ESP-5	Responsável Técnico de Enfermagem Hospital e SAMU	SMS	R\$ 4.203,04
DAS/ESP-4	Administrador de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 3.841,50
DAS/ESP-4	Gestor de Tesouraria	SMF	R\$ 3.841,50
DAS/ESP-3	Coordenador do CRAS	SMAS	R\$ 3.389,56
DAS/ESP-2	Secretária Executiva dos Conselhos	SMAS	R\$ 2.711,65
DAS/ESP-1	Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL	SMU	R\$ 1.864,25
DAS - 6	Superintendente de Infraestrutura	SMDNU	R\$ 5.462,84
DAS - 6	Superintendente de Oficina e Mecânica	SMDNU	R\$ 5.462,84
DAS-5	Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos	SMAP	R\$ 4.502,47
DAS -5	Assessor de Tributos	SMF	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Administrativo Distrital	SMDNU	R\$ 4.502,47

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS-5	Assessor de Planejamento e Contratações	SMAP	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Administrativo do Esporte	SMU	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor de Tecnologia e Informação	SMAP	R\$ 4.502,47
DAS -5	Assessor Administrativo de Assistência Social	SMAS	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor de Imprensa	GAB	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Técnico de Educação	SMEC	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Administrativo de Infraestrutura e Obras	SMIO	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Técnico de Saúde	SMS	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Administrativo de Gabinete	GAB	R\$ 4.502,47
DAS -5	Assessor de Cultura	SMEC	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor de Regulação	SMS	R\$ 4.502,47
DAS-5	Assessor Administrativo de Agricultura	SMAPA	R\$ 4.502,47
DAS-4	Supervisor Distrital de Urbanismo, Água e Esgoto	SMDNU	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor Administrativo Distrital	SMDNU	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Manutenção de Rodovias	SMIO	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Recursos Humanos	SMAP	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Contabilidade	SMF	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Arrecadação	SMF	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Expediente	SMAP	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor do Transporte Escolar	SMEC	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Assistência Social	SMAS	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Gestão e Suporte de Informática	SMAP	R\$ 2.485,68
DAS-4	Supervisor de Frota E Gerenciamento	SMAP	R\$ 2.485,68
DAS-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	SMS	R\$ 4.502,47
DAS-3	Coordenador da UBS de Nova União	SMS	R\$ 4.502,47
DAS-3	Coordenador de Atenção Básica	SMS	R\$ 4.502,47
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 2.022,44

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS-2	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos	SMEC	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas	SMAP	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos	SMS	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa	SMMAD	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca	SMEC	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento Distrital de Cultura, Esporte e Lazer	SMDNU	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento Financeiro	SMF	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho	SMS	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	SMMAD	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	SMAP	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Saneamento Básico	SMU	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Urbanismo	SMU	R\$ 2.022,44
DAS-2	Diretor do Departamento de Contabilidade	SMF	R\$ 2.022,44
DAS-1	Chefe de Divisão de Colaboração	SMDNU	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras	SMAS	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	SMU	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	SMIO	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informática	SMAP	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde	SMS	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão	SMAPA	R\$ 1.864,25
DAS - 1	Chefe de Divisão de Processos e Pagamentos	SMAP	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de divisão de Informações Previdenciárias	ASGAB	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico	SMAS	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão Seção do CadÚnico - Distrito de Nova União	SMAS	R\$ 1.864,25
DAS-1	Chefe de Divisão de Setor Identificação	SMDNU	R\$ 1.864,25

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Lei Complementar n.º _____/2025

Lei Complementar n.º 104/2022

2. CARGOS EM COMISSÃO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

NOME DO CARGO: ANALISTA ESTRATÉGICO DE ENGENHARIA

FORMA DE PROVIMENTO: Em Comissão, de livre nomeação e exoneração;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos; não se encontrar nas situações previstas na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal - STF; Nível de escolaridade: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe competente (CREA).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atribuição de assessorar administrativo de urbanismo; Acompanhar a execução de projetos de engenharia, assegurando alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição, monitorar prazos, custos e qualidade, propondo ajustes quando necessário, implementar metodologias de gestão de projetos e processos, visando eficiência e inovação, apoiar na elaboração de termos de referência, memoriais descritivos e especificações técnicas, mapear tendências e boas práticas do setor, promovendo sua aplicação, elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação de desempenho de projetos estratégicos, monitorar o cumprimento de normas técnicas, legislações e regulamentações aplicáveis

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Lei Complementar n.º _____/2025

Lei Complementar n.º 104/2022



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ANALISTA DE ENGENHARIA		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.90.07	R\$ 3.702,21
3.1.90.11	R\$ 13.425.791,26
3.1.90.13	R\$ 4.309.462,98
3.1.90.16	R\$ 2.857.425,90
3.1.90.91	R\$ 1.005.000,00
3.1.90.92	R\$ 151.000,00
3.1.91.13	R\$ 6.276.000,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 28.028.382,35

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br
CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinete@cotriguaçu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa
3.1.90.07	R\$ 3.702,21	R\$ 3.961,36	R\$ 4.238,66	R\$ 11.902,23
3.1.90.11	R\$ 13.425.791,26	R\$ 14.365.596,65	R\$ 15.371.188,41	R\$ 43.162.576,32
3.1.90.13	R\$ 4.309.462,98	R\$ 4.611.125,39	R\$ 4.933.904,17	R\$ 13.854.492,53
3.1.90.16	R\$ 2.857.425,90	R\$ 3.057.445,71	R\$ 3.271.466,91	R\$ 9.186.338,53
3.1.90.91	R\$ 1.005.000,00	R\$ 1.075.350,00	R\$ 1.150.624,50	R\$ 3.230.974,50
3.1.90.92	R\$ 151.000,00	R\$ 161.570,00	R\$ 172.879,90	R\$ 485.449,90
3.1.91.13	R\$ 6.276.000,00	R\$ 6.715.320,00	R\$ 7.185.392,40	R\$ 20.176.712,40
Total das despesas	R\$ 28.028.382,35	R\$ 29.990.369,11	R\$ 32.089.694,95	R\$ 90.108.446,42

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA 2025 + ACRÉSCIMO			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	PREVISÃO	VALOR DO ACRÉSCIMO	PREVISÃO ATUALIZADA COM ANALISTA DE ENGENHARIA
3.1.90.07	R\$ 3.702,21	R\$ 0,00	R\$ 3.702,21
3.1.90.11	R\$ 13.425.791,26	R\$ 18.009,88	R\$ 13.443.801,14
3.1.90.13	R\$ 4.309.462,98	R\$ 3.962,17	R\$ 4.313.425,15
3.1.90.16	R\$ 2.857.425,90	R\$ 0,00	R\$ 2.857.425,90
3.1.90.91	R\$ 1.005.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.005.000,00
3.1.90.92	R\$ 151.000,00	R\$ 0,00	R\$ 151.000,00
3.1.91.13	R\$ 6.276.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.276.000,00
Total das despesas	R\$ 28.028.382,35	R\$ 21.972,05	R\$ 28.050.354,40

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguacu.mt.gov.br
CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	R\$ 66.978.662,45	R\$ 70.327.595,57	R\$ 73.843.975,35	R\$ 211.150.233,37
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	R\$ 66.978.662,45	R\$ 70.327.595,57	R\$ 73.843.975,35	R\$ 211.150.233,37
Índice de Gastos Com Pessoal	41,88%	42,84%	43,46%	42,68%

Nota Explicativa: Com base na despesa com pessoal prevista para o ano de 2025, observa-se um acréscimo estimado de aproximadamente R\$ 21.972,05 na projeção anual, levamos em consideração aumento de 1 vagas de Analista de Engenharia, para fins de cálculo nos baseamos na previsão da receita corrente líquida que é de R\$ 66.978.662,45, previsão esta que se mostra possível de ser cumprida, pois os valores encontram-se razoáveis com arrecadado do ano anterior. Feita tal análise, estima-se que o município ficará com limite de pessoal em 41,88%, abaixo do limite alerta.

Portanto, o valor proposto:

ATENDE ao exigido pelo Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000 (aumento de até 10% da RCL atual para a RCL projetada).

ATENDE ao exigido pelo art. 20 incisos III, da Lei Complementar nº 101/ 2000 (não ultrapassar 54% e 6% da RCL com gasto c/ pessoal no Executivo/Legislativo).

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ATENDE ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da Lei Complementar n° 101/2000 (não ultrapassar 95% do limite, sendo 51,3% e 5,7% p/ Executivo/Legislativo).

Considerando ainda que os Cálculos foram realizados através de uma projeção, o Gestor estará atento aos Limites Constituições estabelecidos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando todas as providencias necessárias para o enquadramento dos Gastos com Pessoal, observando sempre o comportamento da Receita Corrente Líquida.

Essas recomendações visam assegurar o equilíbrio fiscal, a legalidade da gestão e preservação da capacidade de investimento do ente público, em estrita observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

Cotriguaçu, 26 de setembro de 2025.


JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO
CRC: 008209/O-6
Contador

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br